



LEI ORDINÁRIA Nº 87

de 30 de maio de 1972

"Cria cargo de CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, e dá outras providências".

Genésio Flôres Vieira, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de maio de 1.972, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o cargo de CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, com nível salarial S-XVIII, para servir no Pôsto de Saúde Municipal.

Art. 2º.

Para cobertura das despesas decorrentes da execução dxsta lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a criar um crédito especial no valor de cr\$ 8.400,00(oito mio e quatrocentos cruzeiros com recursos provindo da redução de verbas orçamentárias vigente seguinte:

7-SERVIÇO DE SAÚDE PUBLICA

1-ASSISTÊNCIA MÉDICA-DENTÁRIA

3.0.0.0.71-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.71-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.71-PESSOAL

31. 1.1.71-PESSOAL CIVIL

3.1.3.0.71-SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.9.71-SERVIÇOS MÉDICOS DENTÁRIOS.....Cr\$ 6.125,00

4.1.4.0.71-MATERIAL PERMANENTE

4.4.4.3.71-Móveis, máquinas e utensílios.....Cr\$ 2.275,00

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 1.972.

Genésio Flôres Vieira **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 87/1972 - 30 de maio de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em